



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 33. DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 38/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Bombeiros Civis (Brigadistas), bem como elaboração e implementação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI, visando atender às demandas do Conselho Nacional do Ministério Público:

- I – Gestor Titular: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379;
- II – Gestor Substituto: Adriano Sena Lopes, matrícula nº 82.557;
- III – Gestor Substituto: Alisson Rodrigues Bragança Silva, matrícula nº 82.117;
- IV – Fiscal Requisitante Titular: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379;
- V – Fiscal Requisitante Substituto: Adriano Sena Lopes, matrícula nº 82.557;
- VI – Fiscal Requisitante Substituto: Alisson Rodrigues Bragança Silva, matrícula nº 82.117;
- VII – Fiscal Administrativa Titular: Adriana Maria Gomes, matrícula nº 22.298;
- VIII – Fiscal Administrativa Substituta: Jailse Capistrano Soares de Araújo, matrícula nº 21.125;
- IX – Fiscal Administrativo Substituto: Leonardo Bigossi de Castro, matrícula nº 22.246;
- X – Fiscal Técnico Titular: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379;
- XI – Fiscal Técnico Substituto: Adriano Sena Lopes, matrícula nº 82.557;
- XII – Fiscal Técnico Substituto: Alisson Rodrigues Bragança Silva, matrícula nº 82.117.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 279, de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA